



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PR-RS-000033459/2013

PORTARIA PR/RS Nº 411, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013

Revogada pela Portaria PRRS nº 463, de 31 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PR/RS nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar para constituírem Comissão de Inventário para o ano de 2013, dos materiais de consumo em almoxarifado, bens móveis, imóveis e bens intangíveis da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul os servidores:

A) Lotados na PR/RS: MÁRCIO FOGLIATTO DE OLIVEIRA, matrícula 21510-4, Técnico Administrativo, ALEXANDRE MEINHARDT, matrícula 21503-1, Técnico Administrativo e MAURO ALBERTI MINOR, matrícula 15668-0, Técnico Administrativo;

B) Lotados nas PRMs:

I – Procuradoria da República no Município de Bagé: MAURÍCIO DA SILVA BOM, matrícula 19820-0, ocupante do cargo de Técnico de Informática;

II – Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves: JORGE JUAN PORTELLA LEQUES, matrícula 9533-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

III – Procuradoria da República no Município de Cachoeira do Sul: EDERSON SAMPAIO FOGLIARINI, matrícula 19817-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

IV – Procuradoria da República no Município de Canoas: GILBERTO TADEU BIANCHI, matrícula 17895, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte; ELTON JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, matrícula 18076-9, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte;

V – Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa: ALESSANDRA TRINDADE DOS SANTOS, matrícula 6470-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;



Ministério Público Federal

VI – Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul: MARCIO ANDRÉ MARSON, matrícula 6475-1, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte;

VII – Procuradoria da República no Município Cruz Alta: LUIZ FERNANDO THOMAZ, matrícula 16584-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

VIII – Procuradoria da República no Município de Erechim: FERNANDO GABANA, matrícula 21513-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

IX – Procuradoria da República no Município de Lajeado: ANDRÉ FELIPE UES, matrícula 24158-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

X – Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo: TUSNELDA RÖPKE, matrícula 5052-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

XI – Procuradoria da República no Município de Passo Fundo: JOVANE RAMBO, matrícula 10999-1, ocupante do cargo de Técnico de Informática;

XII – Procuradoria da República no Município de Pelotas: MARCELO SILVA BOHNS, matrícula 19562-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

XIII – Procuradoria da República no Município de Rio Grande: JOSÉ ANTÔNIO ULIANO MAIATO, matrícula 6800, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte;

XIV – Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul: JOSÉ LUIS SCHUCK, matrícula 2715-4, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Segurança;

XV – Procuradoria da República no Município de Santa Maria: FABIO DOS SANTOS HERDINA SILVA, matrícula 18078-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

XVI – Procuradoria da República no Município de Santa Rosa: EDSON PAULO JONER, matrícula 6711-3, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte;

XVII – Procuradoria da República no Município Santana do Livramento: JAMES CHAVES SILVA, matrícula 3881-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

XVIII – Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo: LEANDRO DA SILVA ELESBÃO, matrícula 21742-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

XIX – Procuradoria da República no Município de Uruguaiana: CLAUDIO CESCNETO, matrícula 19935-4, ocupante do cargo de Técnico de Informática.



Ministério Público Federal

Art. 2º Determinar que os trabalhos deverão ser presididos pelo servidor ALEXANDRE MEINHARDT, que nos seus impedimentos será substituído pelo servidor MÁRCIO FOGLIATTO DE OLIVEIRA.

Art. 3º Determinar que a comissão atuará com a presença de pelo menos três membros.

Art. 4º Determinar que os trabalhos serão executados entre os dias 18.11.2013 e 20.12.2013, data máxima para que todos os Termos de Responsabilidade das Unidades de Localização sejam conferidos, assinados e entregues à Seção de Material e Patrimônio.

Art. 5º Determinar prazos para a assinatura dos Termos de Transferência Interna sendo de 03 dias úteis da data de recebimento do Termo para o recebedor dos bens e de 05 dias úteis para o cedente dos bens movimentados. Parágrafo Único: No caso dos afastamentos do servidor responsável por UL, este será substituído por outro servidor que desempenhe suas funções na mesma UL, e no caso das PRM's pelo Substituto do Coordenador.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexado ao original arquivado.

Ministério Público Federal

FABÍOLA DÖRR CALOY

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, de 11 nov. 2013. Caderno Administrativo, p. 27-28.
